PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE-MA

NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE – NSA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

#pracegover #pratodosverem: logo institucional da acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, criada em 2018 a partir do símbolo da ONU e da bandeira do Brasil: em primeiro plano, a figura é simétrica, conectada por quatro pontos pintados na cor azul ao centro de um círculo e logo atrás um retângulo amarelo e um triângulo em verde seguida da sigla TRE –MA e da palavra acessibilidade, representando a harmonia entre o ser humano e a sociedade brasileira e seus braços abertos representam a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.

2021

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 2

2 PÚBLICO ALVO **5**

3 AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE 6

1 APRESENTAÇÃO

No âmbito do TRE Maranhão, o Programa de Acessibilidade e Inclusão foi instituído desde o ano de 2012, mediante Portaria n.º 524, em consonância com a Resolução TSE n.º 23.381.

Todavia, com a nova Lei de inclusão, de n.º 13.146/2015, novas concepções foram adotadas, alargando-se o objetivo inicial do programa. Nesse contexto, foi editada a Resolução CNJ 230/2016 e os Tribunais foram exortados a se readequarem no que concerne à composição de suas comissões, que agora seriam mistas, sob a Presidência de um magistrado e de pessoas com e sem deficiência.

Diante do novo disciplinamento foi constituída, em agosto de 2018, a primeira Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão composta por uma Juíza (titular, à época da 1ª Zona Eleitoral), um servidor com deficiência da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, uma servidora da Seção de Arquivo e Biblioteca, um servidor da Corregedoria Regional Eleitoral e uma servidora lotada no antigo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, hoje denominado Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade-NSA. Atualmente, este tem três servidores e um estagiário em sua lotação, sendo um servidor deficiente visual.

A Comissão permaneceu composta com mesmos membros até 20 de março de 2020, quando houve substituição apenas do magistrado por meio da Portaria nº. 275/2020. Em tempo presente, sob o comando da Resolução TER-MA nº 9.886/2021 e Portaria nº 1449/2021 TRE-MA/PR/ASESP, assinada em 05 de novembro de 2021, após a entrada em vigor da Resolução nº 401/2021 do CNJ, em substituição a de nº 230/2016, a composição da Comissão é de um magistrado, sendo este o presidente, e doze servidores das áreas acessibilidade, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de pessoas e tecnologia da informação consoante o art. 25 da nova Resolução.

O presente relatório é resultado do plano de acessibilidade traçado por estratégias de inclusão e superação de barreiras e direcionado a pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida[1] segundo critérios de urgência, disponibilidade orçamentária.

De volta ao sumário.

[1]ART. 3º, IX , da Lei Brasileira de Inclusão define que pessoa com mobilidade reduzida como aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

2 PÚBLICO ALVO

No Maranhão, segundo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida estão distribuídas da seguinte forma:

Eleições 2020 - Quantitativo de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida

Em São Luís:

Deficiência auditiva	500
Deficiência de locomoção	1.704
Deficiência visual	687
Dificuldade para o exercício do voto	85
Outros	1.366
Idoso entre 60 e 79 anos	96.544
Idoso maior de 80 anos	9.962

No interior do Estado:

Deficiência auditiva	3.216
Deficiência de locomoção	6.676
Deficiência visual	5.512
Dificuldade para o exercício do voto	581
Outros	9.877
Idoso entre 60 e 79 anos	569.591
Idoso maior de 80 anos	118.121

De volta ao sumário.

3 AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DO MARANHÃO EM 2021

I. **Elaboração de vídeos educativos sobre como tratar a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e mental** - fonte: Cartilha " Eleições sem barreiras". SEI 0008655-60.2020.6.27.8000

II. Normativo: Resolução CNJ 230-2016.

III. **Cumprimento de itens de acessibilidade referente ao Ranking de Transparência do CNJ** - PORTAL DA INTERNET DO TRE-MA - pelas unidades administrativas responsáveis em tornar as manifestações públicas acessíveis por meio de interpretação em Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS, legenda e audiodescrição. (COIMC, ASCER). SEI 0008717-03.2020.6.27.8000

IV. Normativo: Resolução CNJ 230-2016 e TCU (Acórdão nº 1832/2018-TCU-Plenário).

V. **Contratação de intérpretes de LIBRAS apenas para as SESSÕES PLENÁRIAS feito pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão**. SEI 0008717-03.2020.6.27.8000

VI. Normativo: Resolução CNJ 230-2016 e TCU (Acórdão nº 1832/2018-TCU-Plenário).

VII. **Sinalização de Atendimento Preferencial:** envio de placas ao TRE e às zonas. sei 0003244-36.2020.6.27.8000

VIII. Normativo: LEI 10.048-2000, Lei 13977/2020, e Lei Orgânica do Município de São Luís, sob pena de multa.

IX. **Acessibilidade Arquitetônica dos imóveis do TRE e Zonas Eleitorais**. SEI 0003837-65.2020.6.27.8000

X. Exigência: CNJ, TCU e TSE.

XI. **Solicitação de aquisição de cadeira de rodas motorizada em resultado de indicação no cadastro de servidores com deficiência**. SEI 0002301-82.2021.6.27.8000

XII. **Solicitação de aquisição de Cadeiras de Rodas manuais para as Zonas Eleitorais.** SEI 0002937-82.2020.6.27.8000 anexado ao SEI 0002301-82.2021.6.27.8000.

XIII. **Elaboração e Publicação da Resolução TRE-MA nº 9816/2021 acerca da Condição Especial de Trabalho.** SEI 000102-87.2021.6.27.8000.

XIV. Exigência: CNJ - *cumprimento* da Resolução n.º 343/2020.

XV. **Recomendação CRE para que as zonas Eleitorais procedam à ampliação, no Sistema ELO, do número de seções com acessibilidade por local de votação.** SEI 0003725-62.2021.6.27.8000.

XVI. Exigência: TSE.

XVII. **Elaboração e publicação da Resolução TRE-MA nº 9.886/2021 e da Portaria nº 1449/2021 TRE-MA/PR/ASESP de indicação de novos componentes da Comissão de acessibilidade,** em face da revogação da Res. 230/2016 e vigência da 401/2021. SEI 006292-66.2021.6.27.8000.

Normativo: Resolução CNJ 401/2021.

De volta ao sumário.

É o relatório.

MEMBROS DA COMISSÃO

CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro da Corte – Presidente

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juíza Membro da Corte – Substituta

INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS, Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade – Coordenadora

GILBERTO MARTINS MOREIRA, Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - Membro efetivo

FERNANDO NEVES DA COSTA E SILVA FILHO, Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização - Membro efetivo

VALDERINA ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA PAULA, Secretaria Judiciária - Membra efetiva

ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZAO, Corregedoria Regional Eleitoral - Membro efetivo

JORGE ALFREDO QUADROS COSTA, Coordenadoria de Comunicação - Membro efetivo

ROSANA SANTOS CHAVES, Assessoria do Gabinete 2 de Juiz de Direito - Membra efetiva

FITENE CALDAS MARQUES, Seção de Engenharia e Arquitetura - Membra efetiva

JEURISON PEREIRA MONTEIRO, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro efetivo

TALITA SOUSA VASCONCELOS, Assessoria do Gabinete 1 de Juiz de Direito - Membra efetiva

MAIARA DA SILVA LEAL, Seção de Análise e Licitações - Membra efetiva

De volta ao sumário.